



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.042 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. GISLANE ALVES GOMES 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 192,50 m² (Cento e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada à Trav. Coronel Tancredo, nº. 260, Centro, especificado no processo administrativo nº 940/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Trav. Coronel Tancredo, onde mede 9,15 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Loja Veste Mania, onde mede 22,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria de Loudes Avelino, onde mede 22,40 metros.

FUNDOS: Com o Banco Banpará onde mede 8,72 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira